



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N° 075/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.698,40 (Cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO ESPECIAL		
349 - 3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	141.832,16
350 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	18.866,24
Soma Suplementação		160.698,40

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor **R\$ 160.698,40 (Cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** sendo **I ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 160.698,40 (Cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**

I - ANULAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
333 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - RECURSOS DO FUNDEB 70%	160.698,40
Soma Total		160.698,40

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”